

LEI Nº 432, DE 21 DE MAIO DE 2.009
Institui o dia de conscientização e qualidade de vida das pessoas transplantadas – “Dia do Transplantado”, no âmbito do Município de Motuca

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA, DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do município de Motuca o dia de conscientização e qualidade de vida das pessoas transplantadas – “Dia do Transplantado”.

Art. 2º - A referida comemoração dar-se-á anualmente no dia 23 de dezembro.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal ficará autorizado a estabelecer parcerias com iniciativas governamentais e não-governamentais, alusivas ao dia exposto no art. 1º desta Lei, a fim de fortalecer a legalidade e celeridade das ações de doações de órgãos, visando a estimular à doação e outros procedimentos que levam à reflexão sobre a necessidade de salvar vidas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, 21 de maio de 2009.

JOÃO RICARDO FASCINELI
Prefeito Municipal